



Sanciono.

SENADO FEDERAL

Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal